



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

(G)
ed. Dent
Helga
A

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, realizada no dia 17 de julho de 2026

Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte seis, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na 3ª Reunião Extraordinária, na sua sede.

Presentes a Secretária da Junta, substituta legal do Presidente, Helga Maria Gonçalves Tojal Pinheiro, o Tesoureiro da Junta, Nuno Miguel Sampaio Gonçalves e os Vogais, Ilda Maria Monteiro Araújo Duarte e Olivério Matos da Luz Ribeiro, encontrando-se ausente, O Presidente por motivo de Férias.

Eram dezoito horas e trinta minutos quando a Secretária deu início à reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

A- Período Antes da Ordem do Dia:

- Leitura e aprovação da Ata relativa à 13ª Reunião Ordinária de 14 de julho de 2026;
Aprovada por Unanimidade.

B- Período da Ordem do Dia:

Ponto 1- Subscrita pelo Tesoureiro da Junta, a Proposta nº 107/2026, referente à Adjudicação à Empresa Hupstour Viagens & Turismo, Lda., a contratação de serviços de aluguer de 3 autocarros com motoristas para a iniciativa “Idas à Praia 2026”, que se transcreve na integra:

Considerando que:

- Foi aberto procedimento por ajuste direto, regime geral para o aluguer de autocarros para a Iniciativa “Idas à Praia 2026” nos dias 20 a 24 de julho, 5 dias;
- Foi enviado convite e demais peças do procedimento é firma Hupstour Viagens & Turismo, Lda., e mesma apresentou proposta que cumpre com o solicitado;

*Adoptante
Belgost*



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Tenho a honra de propor:

- Que a Junta de Freguesia delibere:

- Adjudicar, através de ajuste direto regime geral, a contratação de Serviços de aluguer de três autocarros com motoristas para os dias de 20 a 24 de julho de 2026, à firma Hupstour Viagens & Turismo, Lda, pelo valor de 7.712,26 € (sete mil setecentos e doze euros e vinte seis centimos) acrescido de IVA, de acordo com a proposta apresentada.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta subscrita.

Ponto 2 Subscrita pela Secretária da Junta, a Proposta nº 108/2026, referente a delegar no Presidente da Junta, com a possibilidade de subdelegação nos vogais da junta, a competência de autorizar a realização de despesas, a qual se transcreve na integra;

Considerando que:

- A. Na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 5 de novembro de 2025 a União das Freguesias de Santo Antão do Tojal e São João do Tojal deliberou delegar no Presidente da junta autorização para realização de despesas até ao limite de 5.000€ (cinco mil euros);
- B. Para assegurar o bom funcionamento da Junta, o valor em questão é insuficiente para a realização de despesas de aquisição de bens e serviços;
- C. A Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual consagra um conjunto de competências próprias ao presidente da junta de freguesia;
- D. A Lei prevê na alínea h) do número 1 do artigo 18º como competência própria "Autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da junta de freguesia".

Tenho a honra de propor:

- E. Que a União das Freguesias de Santo Antão do Tojal e São João do Tojal delibere, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 setembro, delegar no



SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
Junta de Freguesia

Presidente da Junta de Freguesia, com possibilidade de subdelegação nos vogais da junta de freguesia, a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite de 20.000,00 (vinte mil euros) conforme estabelecido no número 2 do art.º 29 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

Não havendo mais assuntos a tratar, a Secretária da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e quinze minutos.

O Executivo da Junta de Freguesia,

Helga Tojal Pinheiro
Nuno Gonçalves

Ildo Henri Martins Almeida